



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

**OBJETO:** OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**INTERESSADO:** MUNICIPIO DE LARANJAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 29 de Agosto de 2022

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:45 (15 min antes) HORAS DE 29/08/2022

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**PORTARIA Nº 107/2022 de 15 de março de 2022:** Pregoeiro Luiz Guilherme Lopes dos Santos e equipe de apoio.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 684.502,93 (seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dois reais e noventa e três centavos).

**TIPO:** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 50/2020 > esclarecimentos.

**Telefones:** (31) 31917001

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

\* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.

**EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

TIPO: MENOR PREÇO

**1 – PREÂMBULO**



**1.1. O MUNICIPAL DE LARANJAL-PR**, por intermédio da Divisão de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br))**.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Luiz Guilherme Lopes dos Santos, Pregoeiro oficial, designado pela **Portaria Nº 107/2022 de 15 de março de 2022**, e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06**, e subsidiariamente, pela **Lei Federal n.º 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de LARANJAL-PR, através do endereço eletrônico [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Laranjal-PR, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal e, [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## 2- OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

” Conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos a este edital.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL PACOTE DE 5 KG AÇUCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KG, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SENTO DE SUJIDADES E DE FUIROS, MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VÁLIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	400,00	UN	22,10	8.840,00
TOTAL					8.840,00
Lote: 2 - Lote 002					



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AÇUCAR MASCADO 1KG, COM EMBALAGEM DE 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, EMBALAGEM ÍNTEGRA E LIVRE DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA : 3 MESES	30,00	PCT	16,43	492,90
TOTAL					492,90
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE ESTÉVIA, COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLOMATO DE SÓDIO, LÍQUIDO EM, GOTAS, COM BICO DOSADOR, UNIDADE DE 60ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO ( NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	10,00	UN	14,76	147,60
TOTAL					147,60
Lote: 4 - Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500 G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	80,00	UN	10,26	820,80
TOTAL					820,80
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO DE 1º DE 1º QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 5KG ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM ( RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	900,00	UN	25,43	22.887,00



TOTAL					22.887,00
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITÍDOS DE GRÃOS INTEIROS; ASPECTO SÓLIDO; COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	900,00	UN	6,49	5.841,00
TOTAL					5.841,00
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 500G AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	160,00	UN	11,29	1.806,40
TOTAL					1.806,40
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA GOMETS DE 1 KG GOMAS SORTIDAS SABORES VARIADOS DE AMIDO, SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDA ARTIFICIALMENTE VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	80,00	UN	20,10	1.608,00
TOTAL					1.608,00
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISCOITO SALGADO DE 1ª QUALIDADE, PCT DE 400g BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER, ISENTO DE GORDURAS TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	1.000,00	UN	7,32	7.320,00
TOTAL					7.320,00
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400GR BISCOITO SALGADO INTEGRAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400G VALIDADE MÍNIMA : 6 MESES	300,00	PCT	7,16	2.148,00
TOTAL					2.148,00
Lote: 11 - Lote 011					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISCOITO DOCE PCT 400 gr BISCOITO DOCE, ISENTO DE GORDURAS TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400g, VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	1.000,00	UN	7,16	7.160,00
TOTAL					7.160,00
Lote: 12 - Lote 012					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISCOITO MAISENA PCT DE 400 g BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, ISENTO DE GORDURA TRANS, AUSENTE DE BISCOITO QUEBRADOS, PACOTES DE 400g, VALIDADE MÍNIMA : 6 MESES	400,00	UN	7,16	2.864,00
TOTAL					2.864,00
Lote: 13 - Lote 013					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISCOITO DOCE TIPO "ROSCA" BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, LEITE, OU CHOCOLATE, EMBALAGEM, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM ( RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO VALIDADE MIIINIMA 06 MESES.	400,00	UN	7,42	2.968,00
TOTAL					2.968,00
Lote: 14 - Lote 014					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISCOITO DE POLVILHO COM APARENCIA DE MASSA LEVE E AERADA. CARACTERÍSTICAS ORGANO LÉTICAS E FÍSIOQUIMICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	350,00	UN	11,60	4.060,00



	IGREDIENTES: BISCOITO FEITO A BASE DO POLVILHO ÓLEO E OVOS DE BOA QUALIDADE. PACOTE DE FILME ATÓXICO, RESISTENTE LACRADO, IGUAL OU SUPERIOR A 200 GRAMAS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
TOTAL					4.060,00
Lote: 15 - Lote 015					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CACAU EM PÓ 100% CHOCOLATE EM PÓ COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU EM EMBALAGEM CONTENDO 200g, VALIDADE MÍNIMA : 6 MES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	100,00	UN	31,90	3.190,00
TOTAL					3.190,00
Lote: 16 - Lote 016					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAFÉ 500gr PURO, TORRADO, MOÍDO, FORTE E ENCORPORADO. ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE A VÁCUO E LIMPO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500gr ISENTO E SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MINIMA 6 MESES.	550,00	UN	22,76	12.518,00
TOTAL					12.518,00
Lote: 17 - Lote 017					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ PURA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	30,00	UN	6,26	187,80
TOTAL					187,80
Lote: 18 - Lote 018					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CANJICA BRANCA DE 1ª QUALIDADE CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO	300,00	UN	7,76	2.328,00





	MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE EM EMBALAGEM DE 500g VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES				
TOTAL					2.328,00
Lote: 19 - Lote 019					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CHÁ DE ERVAS CHÁ DE ERVAS: ERVA DOCE, CAMOMILA, HORTELÃ OU ENDRO, EMBALAGEM COM 10 SACHES. VALIDADE MÍNIMA : 6 MESES.	100,00	UN	6,09	609,00
TOTAL					609,00
Lote: 20 - Lote 020					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CHÁ DE ERVA MATE CX COM 20 SACHE CHÁ ERVA MATE, EMBALAGEM COM 20 SACHES. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	1.200,00	UN	6,76	8.112,00
TOTAL					8.112,00
Lote: 21 - Lote 021					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLORÍFICO DE 1º QUALIDADE EM PCT 500GR COLORÍFICO (CORANTE VERMELHO), OBTIDO DE FONTES NATURAIS, COMO A SEMENTE DE URUCUM, EMBALAGEM DE 500g, VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES.	150,00	UN	16,26	2.439,00
TOTAL					2.439,00
Lote: 22 - Lote 022					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CRAVO DA ÍNDIA CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30g. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	30,00	UN	6,16	184,80
TOTAL					184,80
Lote: 23 - Lote 023					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CREME DE LEITE 200g CREME DE LEITE, UHT, EMBALAGEM DE 200g, ÍNTEGRAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	60,00	UN	5,26	315,60
TOTAL					315,60
Lote: 24 - Lote 024					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	DOCE DE FRUTAS 400gr DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABORES DE UVA, FIGO, MORANGO, ABÓBORA, GOIABA, BANANA OU DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 400g. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES	60,00	UN	7,59	455,40
TOTAL					455,40
Lote: 25 - Lote 025					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ERVILHA EM CONSERVA 200g ERVILHA EM CONSERVA, COM EMBALAGEM DE 200g, DRENADO, AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR-SE ÍNTEGRAS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	60,00	UN	5,42	325,20
TOTAL					325,20
Lote: 26 - Lote 026					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXTRATO DE TOMATE 340g EXTRATO DE TOMATE, VERSÃO MAIS CONCENTRADA E EXTRAÍDO DA POLPA DE TOMATE EM EMBALAGEM EM LATA, CAIXA OU SACHE DE 340g. AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR-SE ÍNTEGRAS, LIVRE DE AGENTES CONTAMINANTES. VALIDADE MÍNIMA DE: 2 MESES	900,00	UN	6,59	5.931,00
TOTAL					5.931,00
Lote: 27 - Lote 027					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 30L. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	15,00	UN	11,60	174,00
TOTAL					174,00
Lote: 28 - Lote 028					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FARINHA DE MILHO AMARELA DE 1KG FARINHA DE MILHO MÉDIA, EMBALAGEM DE 1KG, DE 1º	900,00	UN	8,41	7.569,00





	QUALIDADE. DEVE APRESENTAR-SE AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES				
TOTAL					7.569,00
Lote: 29 - Lote 029					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT DE 5 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA CO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 5 KG. DEVE APRESENTAR AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MES	500,00	UN	20,76	10.380,00
TOTAL					10.380,00
Lote: 30 - Lote 030					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL, TIPO 1, PCT DE KG. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA : 6. MESES	10,00	UN	7,16	71,60
TOTAL					71,60
Lote: 31 - Lote 031					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR-SE INTEIROS, AUSENCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS.VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	500,00	UN	10,63	5.315,00
TOTAL					5.315,00
Lote: 32 - Lote 032					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. OS GRÃOS DEVE APRESENTAR-SE INTEIROS M AUSENCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS, VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES .	800,00	UN	9,96	7.968,00
TOTAL					7.968,00
Lote: 33 - Lote 033					



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERMENTO BIOLÓGICO FERMENTO BIOLÓGICO SECO, EMBALAGEM DE 125g EMBALADO A VÁCUO, AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES .	300,00	UN	8,42	2.526,00
TOTAL					2.526,00
Lote: 34 - Lote 034					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO SECO PARA BOLOS, EMBALAGEM DE 250g. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES	300,00	UN	7,46	2.238,00
TOTAL					2.238,00
Lote: 35 - Lote 035					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FILTRO CAFÉ 103 FILTRO PAPEL Nº 103 EM CAIXA COM 30 UNIDADES	80,00	UN	5,96	476,80
TOTAL					476,80
Lote: 36 - Lote 036					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FUBÁ DE MILHO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM COM 500g, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE UMIDADE E COM COLORAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA: 3 MÊS.	500,00	UN	5,74	2.870,00
TOTAL					2.870,00
Lote: 37 - Lote 037					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GELATINA EM PÓ COM EMBALAGEM DE 45 G VALIDADE MINIMA 1 MÊS.	60,00	CX	2,24	134,40
TOTAL					134,40
Lote: 38 - Lote 038					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GRANOLA TRADICIONAL EMBLAGEM DE 1 KG VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	70,00	PCT	29,40	2.058,00



TOTAL					2.058,00
Lote: 39 - Lote 039					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE EM PÓ INSTANTANEO 400g TIPO INTEGRAL, IGREDIENTES: SORO LEITE DESMINERALIZADO, MALTOEDEXTRINA, ÓLEO SOJA, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, 60%, CASEÍNA E 40% DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS EMBALAGEM CONTENDO 400g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	1.000,00	un	18,43	18.430,00
TOTAL					18.430,00
Lote: 40 - Lote 040					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE EM PÓ INSTANTANEO 400g HIPOALERGENICO A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE LCpufas (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SARACOSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DA VACA E DA SOJA. LATA COM 400g CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. MARCA DE REFERENCIA: DANONE/APTAMIL OU SIMILAR SUPERIOR VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	12,00	un	79,94	959,28
TOTAL					959,28
Lote: 41 - Lote 041					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LENTILHA EM EMBALAGEM DE 500g, AUSENCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. VALIDADE MÍNIMA : 3 MESES	100,00	UN	12,60	1.260,00
TOTAL					1.260,00
Lote: 42 - Lote 042					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO 500GR VALIDADE MINIMA DE 6 MESE DA DATA DA ENTREGA	400,00	PCT	8,26	3.304,00
TOTAL					3.304,00



Lote: 43 - Lote 043					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500GR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	700,00	PCT	6,92	4.844,00
TOTAL					4.844,00
Lote: 44 - Lote 044					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO 500 GR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA .	800,00	PCT	6,92	5.536,00
TOTAL					5.536,00
Lote: 45 - Lote 045					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500 GR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	600,00	PCT	6,92	4.152,00
TOTAL					4.152,00
Lote: 46 - Lote 046					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MACARRÃO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE, 500 gr MASSA SECA INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500gr, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA	100,00	UN	7,92	792,00
TOTAL					792,00
Lote: 47 - Lote 047					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MACARRÃO PARA LASANHA PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO E ÁGUA ADICIONADOS OU NÃO DE OUTRAS SUBSTANCIAS. ACONDICIONAO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PELO LÍQUIDO DE 500g	250,00	UN	12,13	3.032,50



	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA				
TOTAL					3.032,50
Lote: 48 - Lote 048					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA POTE DE 500GR	200,00	UN	9,13	1.826,00
TOTAL					1.826,00
Lote: 49 - Lote 049					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE, PCT 500gr PACOTES DE 500gr. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRE DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	400,00	UN	6,76	2.704,00
TOTAL					2.704,00
Lote: 50 - Lote 050					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MILHO VERDE EM CONSERVA 300GR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	60,00	UN	5,08	304,80
TOTAL					304,80
Lote: 51 - Lote 051					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS E DEMAIS COMPONENTES VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	25,00	UN	16,63	415,75
TOTAL					415,75
Lote: 52 - Lote 052					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	1.200,00	UN	14,13	16.956,00
TOTAL					16.956,00
Lote: 53 - Lote 053					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	ORÉGANO 25 GR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	60,00	PCT	5,59	335,40
TOTAL					335,40
Lote: 54 - Lote 054					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	QUIRERA AMARELA FINA DE 1ª QUALIDADE EMBALGEM 1 KILO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	800,00	PCT	7,63	6.104,00
TOTAL					6.104,00
Lote: 55 - Lote 055					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SAGU DE 1º QUALIDADE PCT 500GR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA .	400,00	PCT	6,92	2.768,00
TOTAL					2.768,00
Lote: 56 - Lote 056					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SAL REFINADO IODADO PCT 01KG VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	400,00	PCT	2,42	968,00
TOTAL					968,00
Lote: 57 - Lote 057					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SARDINHA EM CONSERVA 125GR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	300,00	LTA	7,59	2.277,00
TOTAL					2.277,00
Lote: 58 - Lote 058					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA PET OU VIDRO DE 500ML NÃO CONTER GLÚTEN NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS CADA 500 ML DE SUCO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	250,00	UN	16,46	4.115,00
TOTAL					4.115,00
Lote: 59 - Lote 059					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ GARRAFA PET OU	250,00	UN	16,46	4.115,00





	VIDRO DE 500 ML VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA				
TOTAL					4.115,00
Lote: 60 - Lote 060					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA GARRAFA PET OU VIDRO DE 500 ML	250,00	UN	16,46	4.115,00
TOTAL					4.115,00
Lote: 61 - Lote 061					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 200GR VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	30,00	PCT	4,79	143,70
TOTAL					143,70
Lote: 62 - Lote 062					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRIGO PARA QUIBE 500 GR VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	300,00	PCT	8,93	2.679,00
TOTAL					2.679,00
Lote: 63 - Lote 063					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VINAGRE BRANCO 750 ML COM ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	100,00	UN	2,76	276,00
TOTAL					276,00
Lote: 64 - Lote 064					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALHO NOBRE GRAÚDO DE PRIMEIRA QUALIDADE KILO	200,00	KG	32,40	6.480,00
TOTAL					6.480,00
Lote: 65 - Lote 065					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.500,00	KG	7,23	10.845,00
TOTAL					10.845,00
Lote: 66 - Lote 066					



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BETERRABA TAMANHO MÉDIO ENTRE 200 E 300 GR CADA UNIDADE	200,00	KG	7,23	1.446,00
TOTAL					1.446,00
Lote: 67 - Lote 067					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CEBOLA TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	800,00	KG	7,39	5.912,00
TOTAL					5.912,00
Lote: 68 - Lote 068					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CENOURA GRAÚDA TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	800,00	KG	12,06	9.648,00
TOTAL					9.648,00
Lote: 69 - Lote 069					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LARANJA	600,00	KG	6,56	3.936,00
TOTAL					3.936,00
Lote: 70 - Lote 070					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MAÇÃ NACIONAL PRIMEIRA QUALIDADE	1.400,00	KG	9,86	13.804,00
TOTAL					13.804,00
Lote: 71 - Lote 071					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE	700,00	KG	11,23	7.861,00
TOTAL					7.861,00
Lote: 72 - Lote 072					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.700,00	KG	3,43	5.831,00
TOTAL					5.831,00
Lote: 73 - Lote 073					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	600,00	KG	12,46	7.476,00
TOTAL					7.476,00



Lote: 74 - Lote 074					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MORANGO BANDEJA DE NO MÍNIMO 250 GR	500,00	UN	10,89	5.445,00
TOTAL					5.445,00
Lote: 75 - Lote 075					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	OVOS DE 1º QUALIDADE (DÚZIA)	700,00	DZ	11,23	7.861,00
TOTAL					7.861,00
Lote: 76 - Lote 076					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REPOLHO VERDE LISO CADA UNIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 900 GR	900,00	KG	5,56	5.004,00
TOTAL					5.004,00
Lote: 77 - Lote 077					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TOMATE NACIONAL EXTRA CADA UNIDADE ENTRE 100 A 300 GR	700,00	KG	11,89	8.323,00
TOTAL					8.323,00
Lote: 78 - Lote 078					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARNE BOVINA MOÍDA - 2º SEM APRESENTAR SEBO, CARTILAGENS, OSSOS COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA.	1.500,00	KG	33,76	50.640,00
TOTAL					50.640,00
Lote: 79 - Lote 079					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	3.500,00	KG	13,89	48.615,00
TOTAL					48.615,00
Lote: 80 - Lote 080					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COXÃO MOLE BOVINO BIFE	600,00	KG	42,93	25.758,00
TOTAL					25.758,00
Lote: 81 - Lote 081					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRANGO INTEIRO KG	3.500,00	KG	15,13	52.955,00



TOTAL					52.955,00
Lote: 82 - Lote 082					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	800,00	KG	19,86	15.888,00
TOTAL					15.888,00
Lote: 83 - Lote 083					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISTECA DE PORCO EM BIFE	1.000,00	KG	20,93	20.930,00
TOTAL					20.930,00
Lote: 84 - Lote 084					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COSTELA RIPA BOVINA MAGRA	1.400,00	KG	28,93	40.502,00
TOTAL					40.502,00
Lote: 85 - Lote 085					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ	1.000,00	KG	39,13	39.130,00
TOTAL					39.130,00
Lote: 86 - Lote 086					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SALSICHA DE 1º QUALIDADE	300,00	KG	18,23	5.469,00
TOTAL					5.469,00
Lote: 87 - Lote 087					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BEBIDA LÁCTEA SABOR SORTIDOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO IGUAL OU SUPERIOR A 900ML VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	40,00	PCT	9,13	365,20
TOTAL					365,20
Lote: 88 - Lote 088					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE INTEGRAL TIPO UHT 01 LITROPRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MINIMO 90 DIAS ATE A SUA VALIDADE.	4.000,00	CX	6,79	27.160,00
TOTAL					27.160,00
Lote: 89 - Lote 089					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E REGISTRO SIF PRODUTO COM VALIDADE OU SUPERIOR	300,00	CX	9,82	2.946,00
TOTAL					2.946,00
Lote: 90 - Lote 090					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE PASTEURIZADO EMBALAGEM DE 1 LITRO COM ENTREGA SEMANAL. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. COM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.VALIDADE MINIMA DE 3 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.000,00	LT	7,26	14.520,00
TOTAL					14.520,00

**VALOR ESTIMADO** R\$ 684.502,93 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: [licitacaolaranjal@hotmail.com](mailto:licitacaolaranjal@hotmail.com)  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).





CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de LARANJAL-PR, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total do lote e seus itens;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

### **8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**8.1.1** - registro comercial no caso de firma individual;

**8.1.2** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.1.3** - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.1.4** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**b)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**c)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

**d)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

**e)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**f)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

**h)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**i)** Licença de funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão Sanitário ou Municipal.



**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,5 (cinco centavos).

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





**9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.15** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na





CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.29.1** - produzidos no país;

**9.29.2** - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**9.29.3** - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.4** - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33** – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.34** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**



**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.2** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.11** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**10.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**



**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

**12.2** - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com, a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

### **13 - DO RECURSO**

**13.1** – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (15) quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

#### **16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**16.** - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

**16.3** - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

#### **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**17.1.2** - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**17.1.3** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.





CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**17.1.3.1** - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**17.1.3.2** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**17.1.3.3** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.1.4** - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**17.1.4.1** - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**17.1.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Laranjal-PR, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**17.1.6** - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

**17.1.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**17.1.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**17.1.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17.1.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**17.1.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





**17.1.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.14** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **18 - DO CONTRATO**

**18.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

**18.2** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**19.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei nº 8.666/93.

**19.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

**19.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

**19.4** - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**19.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**19.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

**19.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## **20 – DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. Antônio Loir da Silva Dutra, Gestor de contrato e nutricionista lotado na secretaria da educação para acompanhar a entrega que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**20.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

**21.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** ao setor de contabilidade pelo e-mail [contabilidade\\_laranjal@hotmail.com](mailto:contabilidade_laranjal@hotmail.com). e diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**21.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Laranjal-PR e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Laranjal-PR, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**21.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Laranjal-PR.

**21.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.3** – O Município de Laranjal-PR poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Laranjal-PR.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Laranjal-PR.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Laranjal-PR quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**21.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Laranjal-PR, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**21.5** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco n° 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Equipiano

Página:1

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
02070	3.3.90.32.05.00-MERENDA ESCOLAR	07.002.12.361.1201.2038	00000	E
02080	3.3.90.32.05.00-MERENDA ESCOLAR	07.002.12.361.1201.2038	00138	E

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio da mesma para o e-mail:** contabilidade\_laranjal@hotmail.com

## 22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal-PR, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Laranjal-PR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.



f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Laranjal-PR, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**22.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

**22.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**22.4.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**22.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**22.4.1.2** – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**22.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**23.1** - O Objeto contratado terá vigência de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas sucessivas alterações posteriores.

### **24 – DO REAJUSTAMENTO**

**24.1** - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO**

**25.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**26.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**26.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**26.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**26.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**26.1.3.1** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**26.1.3.2** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.





## 27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**27.1** – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**27.2** – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

**27.3** - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**27.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**27.5** – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

**27.6** – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**27.7** – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

**27.8** – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

**27.9** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**27.10** - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**27.11** - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**27.12** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**27.13** - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente





CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.14** – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**27.15** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**27.16** - Integram o Presente Edital:

**a) Anexo I** – Termo de Referência;

**b) Anexo II** - Minuta da ARP;

**c) Anexo III** – Minuta do Contrato

**27.17**- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

**27.18** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**27.19** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**27.20** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.21** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**27.22** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

**27.23** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**27.24** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.25** – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**27.26.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (42) 3645-1149 e e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Laranjal-PR 01 de Agosto de 2022

DE ACORDO

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS

Pregoeiro

CILMAR AUGUSTO GONSIORKIEWICZ ESTECHE

*Procurador Jurídico*



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL PACOTE DE 5 KG AÇUCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KG, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SENTO DE SUJIDADES E DE FUIROS, MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VÁLIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	400,00	UN	22,10	8.840,00
TOTAL					8.840,00
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AÇUCAR MASCAVO 1KG EMBALAGEM DE 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, EMBALAGEM ÍNTEGRA E LIVRE DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA : 3 MESES	30,00	PCT	16,43	492,90
TOTAL					492,90
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE ESTÉVIA, COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLOMATO DE SÓDIO, LÍQUIDO EM, GOTAS, COM BICO DOSADOR, UNIDADE DE 60ML CONTENDO	10,00	UN	14,76	147,60



	DATA DE FABRICAÇÃO ( NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
TOTAL					147,60
Lote: 4 - Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500 G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	80,00	UN	10,26	820,80
TOTAL					820,80
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO DE 1 DE 1º QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 5KG ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM ( RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	900,00	UN	25,43	22.887,00
TOTAL					22.887,00
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS; ASPECTO SÓLIDO; COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	900,00	UN	6,49	5.841,00
TOTAL					5.841,00
Lote: 7 - Lote 007					



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 500G AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	160,00	UN	11,29	1.806,40
TOTAL					1.806,40
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA GOMETS DE 1 KG GOMAS SORTIDAS SABORES VARIADOS DE AMIDO, SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDA ARTIFICIALMENTE VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	80,00	UN	20,10	1.608,00
TOTAL					1.608,00
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISCOITO SALGADO DE 1ª QUALIDADE, PCT DE 400g BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER, ISENTO DE GORDURAS TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	1.000,00	UN	7,32	7.320,00
TOTAL					7.320,00
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR BISCOITO SALGADO INTEGRAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400G VALIDADE MÍNIMA : 6 MESES	300,00	PCT	7,16	2.148,00
TOTAL					2.148,00
Lote: 11 - Lote 011					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISCOITO DOCE PCT 400 gr BISCOITO DOCE, ISENTO DE GORDURAS TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400g, VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	1.000,00	UN	7,16	7.160,00
TOTAL					7.160,00
Lote: 12 - Lote 012					



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISCOITO MAISENA PCT DE 400 g BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, ISENTO DE GORDURA TRANS, AUSENTE DE BISCOITO QUEBRADOS, PACOTES DE 400g, VALIDADE MÍNIMA : 6 MESES	400,00	UN	7,16	2.864,00
TOTAL					2.864,00
Lote: 13 - Lote 013					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISCOITO DOCE TIPO "ROSCA" BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, LEITE, OU CHOCOLATE, EMBALAGEM, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBAAGEM ( RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO VALIDADE MIINIMA 06 MESES.	400,00	UN	7,42	2.968,00
TOTAL					2.968,00
Lote: 14 - Lote 014					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISCOITO DE POLVILHO COM APARENCIA DE MASSA LEVE E AERADA. CARACTERÍSTICAS ORGANO LÉTICAS E FÍSIOQUÍMICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.  INGREDIENTES: BISCOITO FEITO A BASE DO POLVILHO ÓLEO E OVOS DE BOA QUALIDADE.  PACOTE DE FILME ATÓXICO, RESISTENTE LACRADO, IGUAL OU SUPERIOR A 200 GRAMAS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	350,00	UN	11,60	4.060,00
TOTAL					4.060,00
Lote: 15 - Lote 015					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CACAU EM PÓ 100% CHOCOLATE EM PÓ COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU EM EMBALAGEM CONTENDO 200g, VALIDADE MÍNIMA : 6 MES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	100,00	UN	31,90	3.190,00





TOTAL					3.190,00
Lote: 16 - Lote 016					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAFÉ 500gr PURO, TORRADO, MOÍDO, FORTE E ENCORPORADO. ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE A VÁCUO E LIMPO. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500gr ISENTO E SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MINIMA 6 MESES.	550,00	UN	22,76	12.518,00
TOTAL					12.518,00
Lote: 17 - Lote 017					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ PURA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	30,00	UN	6,26	187,80
TOTAL					187,80
Lote: 18 - Lote 018					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CANJICA BRANCA DE 1ª QUALIDADE CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE EM EMBALAGEM DE 500g VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES	300,00	UN	7,76	2.328,00
TOTAL					2.328,00
Lote: 19 - Lote 019					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CHÁ DE ERVAS CHÁ DE ERVAS: ERVA DOCE, CAMOMILA, HORTELÃ OU ENDRO, EMBALAGEM COM 10 SACHES. VALIDADE MÍNIMA : 6 MES	100,00	UN	6,09	609,00
TOTAL					609,00
Lote: 20 - Lote 020					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	CHÁ DE ERVA MATE CX COM 20 SACHE CHÁ ERVA MATE, EMBALAGEM COM 20 SACHES. VALIDADE MÍNIMA: 6 MES	1.200,00	UN	6,76	8.112,00
TOTAL					8.112,00
Lote: 21 - Lote 021					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLORÍFICO DE 1º QUALIDADE EM PCT 500GR COLORÍFICO (CORANTE VERMELHO), OBTIDO DE FONTES NATURAIS, COMO A SEMENTE DE URUCUM, EMBALAGEM DE 500g, VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES	150,00	UN	16,26	2.439,00
TOTAL					2.439,00
Lote: 22 - Lote 022					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CRAVO DA ÍNDIA CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30g. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	30,00	UN	6,16	184,80
TOTAL					184,80
Lote: 23 - Lote 023					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CREME DE LEITE 200g CREME DE LEITE, UHT, EMBALAGEM DE 200g, ÍNTEGRAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	60,00	UN	5,26	315,60
TOTAL					315,60
Lote: 24 - Lote 024					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DOCE DE FRUTAS 400gr DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABORES DE UVA, FIGO, MORANGO, ABÓBORA, GOIABA, BANANA OU DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 400g. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES	60,00	UN	7,59	455,40
TOTAL					455,40
Lote: 25 - Lote 025					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ERVILHA EM CONSERVA 200g ERVILHA EM CONSERVA, COM EMBALAGEM DE 200g, DRENADO, AS EMBALAGENS DEVEM	60,00	UN	5,42	325,20



	APRESENTAR-SE ÍNTEGRAS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES				
TOTAL					325,20
Lote: 26 - Lote 026					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXTRATO DE TOMATE 340g EXTRATO DE TOMATE, VERSÃO MAIS CONCENTRADA E EXTRAÍDO DA POLPA DE TOMATE EM EMBALAGEM EM LATA, CAIXA OU SACHE DE 340g. AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR-SE ÍNTEGRAS, LIVRE DE AGENTES CONTAMINANTES. VALIDADE MÍNIMA DE: 2 MESES	900,00	UN	6,59	5.931,00
TOTAL					5.931,00
Lote: 27 - Lote 027					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 30L. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	15,00	UN	11,60	174,00
TOTAL					174,00
Lote: 28 - Lote 028					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FARINHA DE MILHO AMARELA DE 1KG FARINHA DE MILHO MÉDIA, EMBALAGEM DE 1KG, DE 1º QUALIDADE. DEVE APRESENTAR- SE AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS VALIDADE MÍNIMA: 6 MES	900,00	UN	8,41	7.569,00
TOTAL					7.569,00
Lote: 29 - Lote 029					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT DE 5 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA CO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 5 KG. DEVE APRESENTAR AUSENCIA DE	500,00	UN	20,76	10.380,00



	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MES				
TOTAL					10.380,00
Lote: 30 - Lote 030					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL, TIPO 1, PCT DE KG. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA : 6. MESES	10,00	UN	7,16	71,60
TOTAL					71,60
Lote: 31 - Lote 031					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR-SE INTEIROS, AUSENCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	500,00	UN	10,63	5.315,00
TOTAL					5.315,00
Lote: 32 - Lote 032					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. OS GRÃOS DEVE APRESENTAR-SE INTEIROS M AUSENCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS, VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	800,00	UN	9,96	7.968,00
TOTAL					7.968,00
Lote: 33 - Lote 033					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERMENTO BIOLÓGICO FERMENTO BIOLÓGICO SECO, EMBALAGEM DE 125g EMBALADO A VÁCUO, AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES	300,00	UN	8,42	2.526,00
TOTAL					2.526,00
Lote: 34 - Lote 034					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO SECO PARA BOLOS, EMBALAGEM DE 250g. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES	300,00	UN	7,46	2.238,00
TOTAL					2.238,00
Lote: 35 - Lote 035					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FILTRO CAFÉ 103 FILTRO PAPEL Nº 103 EM CAIXA COM 30 UNIDADES	80,00	UN	5,96	476,80
TOTAL					476,80
Lote: 36 - Lote 036					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FUBÁ DE MILHO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM COM 500g, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE UMIDADE E COM COLORAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA: 3 MÊS.	500,00	UN	5,74	2.870,00
TOTAL					2.870,00
Lote: 37 - Lote 037					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GELATINA EM PÓ COM EMBALAGEM DE 45 G VALIDADE MINIMA 1 MÊS.	60,00	CX	2,24	134,40
TOTAL					134,40
Lote: 38 - Lote 038					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GRANOLA TRADICIONAL EMBLAGEM DE 1 KG VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	70,00	PCT	29,40	2.058,00
TOTAL					2.058,00
Lote: 39 - Lote 039					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE EM PÓ INSTANTANEO 400g TIPO INTEGRAL, IGREDIENTES: SORO LEITE DESMINERALIZADO, MALTOEDEXTRINA, ÓLEO SOJA, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, 60%, CASEÍNA E 40% DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS EMBALAGEM CONTENDO 400g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS)	1.000,00	un	18,43	18.430,00



	MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
TOTAL					18.430,00
Lote: 40 - Lote 040					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE EM PÓ INSTANTANEO 400g HIPOALERGENICO A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE LCpufas (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SARACOSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA CASOS DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DA VACA E DA SOJA. LATA COM 400g CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. MARCA DE REFERENCIA: DANONE/APTAMIL OU SIMILAR SUPERIOR VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	12,00	un	79,94	959,28
TOTAL					959,28
Lote: 41 - Lote 041					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LENTILHA EM EMBALAGEM DE 500g, AUSENCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. VALIDADE MÍNIMA : 3 MESES	100,00	UN	12,60	1.260,00
TOTAL					1.260,00
Lote: 42 - Lote 042					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO 500GR VALIDADE MINIMA DE 6 MESE DA DATA DA ENTREGA	400,00	PCT	8,26	3.304,00
TOTAL					3.304,00
Lote: 43 - Lote 043					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500GR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	700,00	PCT	6,92	4.844,00
TOTAL					4.844,00
Lote: 44 - Lote 044					





Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO 500 GR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	800,00	PCT	6,92	5.536,00
TOTAL					5.536,00
Lote: 45 - Lote 045					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500 GR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	600,00	PCT	6,92	4.152,00
TOTAL					4.152,00
Lote: 46 - Lote 046					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MACARRÃO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE, 500 gr MASSA SECA INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500gr, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA	100,00	UN	7,92	792,00
TOTAL					792,00
Lote: 47 - Lote 047					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MACARRÃO PARA LASANHA PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO E ÁGUA ADICIONADOS OU NÃO DE OUTRAS SUBSTANCIAS. ACONDICIONAO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PELO LÍQUIDO DE 500g COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	250,00	UN	12,13	3.032,50
TOTAL					3.032,50
Lote: 48 - Lote 048					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA POTE DE 500GR	200,00	UN	9,13	1.826,00
TOTAL					1.826,00
Lote: 49 - Lote 049					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE, PCT 500gr PACOTES DE 500gr. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRE DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	400,00	UN	6,76	2.704,00
TOTAL					2.704,00
Lote: 50 - Lote 050					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MILHO VERDE EM CONSERVA 300 GR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	60,00	UN	5,08	304,80
TOTAL					304,80
Lote: 51 - Lote 051					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS E DEMAIS COMPONENTES VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	25,00	UN	16,63	415,75
TOTAL					415,75
Lote: 52 - Lote 052					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	1.200,00	UN	14,13	16.956,00
TOTAL					16.956,00
Lote: 53 - Lote 053					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ORÉGANO 25 GR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	60,00	PCT	5,59	335,40
TOTAL					335,40
Lote: 54 - Lote 054					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	QUIRERA AMARELA FINA DE 1ª QUALIDADE EMBALGEM 1 KILO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	800,00	PCT	7,63	6.104,00
TOTAL					6.104,00
Lote: 55 - Lote 055					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SAGU DE 1ª QUALIDADE PCT 500GR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	400,00	PCT	6,92	2.768,00
TOTAL					2.768,00
Lote: 56 - Lote 056					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SAL REFINADO IODADO PCT 01KG VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	400,00	PCT	2,42	968,00
TOTAL					968,00
Lote: 57 - Lote 057					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SARDINHA EM CONSERVA 125GR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	300,00	LTA	7,59	2.277,00
TOTAL					2.277,00
Lote: 58 - Lote 058					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA PET OU VIDRO DE 500ML NÃO CONTER GLÚTEN NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS CADA 500 ML DE SUCO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	250,00	UN	16,46	4.115,00
TOTAL					4.115,00
Lote: 59 - Lote 059					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ GARRAFA PET OU VIDRO DE 500 ML VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	250,00	UN	16,46	4.115,00
TOTAL					4.115,00
Lote: 60 - Lote 060					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA GARRAFA PET OU VIDRO DE 500 ML	250,00	UN	16,46	4.115,00
TOTAL					4.115,00
Lote: 61 - Lote 061					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 200GR VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	30,00	PCT	4,79	143,70
TOTAL					143,70
Lote: 62 - Lote 062					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRIGO PARA QUIBE 500 GR VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	300,00	PCT	8,93	2.679,00
TOTAL					2.679,00
Lote: 63 - Lote 063					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VINAGRE BRANCO 750 ML COM ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	100,00	UN	2,76	276,00
TOTAL					276,00
Lote: 64 - Lote 064					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALHO NOBRE GRAÚDO DE PRIMEIRA QUALIDADE KILO	200,00	KG	32,40	6.480,00
TOTAL					6.480,00
Lote: 65 - Lote 065					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.500,00	KG	7,23	10.845,00
TOTAL					10.845,00
Lote: 66 - Lote 066					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BETERRABA TAMANHO MÉDIO ENTRE 200 E 300 GR CADA UNIDADE	200,00	KG	7,23	1.446,00
TOTAL					1.446,00
Lote: 67 - Lote 067					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	CEBOLA TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	800,00	KG	7,39	5.912,00
TOTAL					5.912,00
Lote: 68 - Lote 068					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CENOURA GRAÚDA TAMANHO MÉDIO A GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	800,00	KG	12,06	9.648,00
TOTAL					9.648,00
Lote: 69 - Lote 069					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LARANJA	600,00	KG	6,56	3.936,00
TOTAL					3.936,00
Lote: 70 - Lote 070					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MAÇÃ NACIONAL PRIMEIRA QUALIDADE	1.400,00	KG	9,86	13.804,00
TOTAL					13.804,00
Lote: 71 - Lote 071					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE	700,00	KG	11,23	7.861,00
TOTAL					7.861,00
Lote: 72 - Lote 072					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.700,00	KG	3,43	5.831,00
TOTAL					5.831,00
Lote: 73 - Lote 073					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	600,00	KG	12,46	7.476,00
TOTAL					7.476,00
Lote: 74 - Lote 074					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MORANGO BANDEJA DE NO MÍNIMO 250 GR	500,00	UN	10,89	5.445,00
TOTAL					5.445,00
Lote: 75 - Lote 075					



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	OVOS DE 1º QUALIDADE (DÚZIA)	700,00	DZ	11,23	7.861,00
TOTAL					7.861,00
Lote: 76 - Lote 076					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REPOLHO VERDE LISO CADA UNIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 900 GR	900,00	KG	5,56	5.004,00
TOTAL					5.004,00
Lote: 77 - Lote 077					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TOMATE NACIONAL EXTRA CADA UNIDADE ENTRE 100 A 300 GR	700,00	KG	11,89	8.323,00
TOTAL					8.323,00
Lote: 78 - Lote 078					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARNE BOVINA MOÍDA - 2º SEM APRESENTAR SEBO, CARTILAGENS, OSSOS COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA.	1.500,00	KG	33,76	50.640,00
TOTAL					50.640,00
Lote: 79 - Lote 079					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	3.500,00	KG	13,89	48.615,00
TOTAL					48.615,00
Lote: 80 - Lote 080					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COXÃO MOLE BOVINO BIFE	600,00	KG	42,93	25.758,00
TOTAL					25.758,00
Lote: 81 - Lote 081					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRANGO INTEIRO KG	3.500,00	KG	15,13	52.955,00
TOTAL					52.955,00
Lote: 82 - Lote 082					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	800,00	KG	19,86	15.888,00
TOTAL					15.888,00





Lote: 83 - Lote 083					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISTECA DE PORCO EM BIFE	1.000,00	KG	20,93	20.930,00
TOTAL					20.930,00
Lote: 84 - Lote 084					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COSTELA RIPA BOVINA MAGRA	1.400,00	KG	28,93	40.502,00
TOTAL					40.502,00
Lote: 85 - Lote 085					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ	1.000,00	KG	39,13	39.130,00
TOTAL					39.130,00
Lote: 86 - Lote 086					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SALSICHA DE 1º QUALIDADE	300,00	KG	18,23	5.469,00
TOTAL					5.469,00
Lote: 87 - Lote 087					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BEBIDA LÁCTEA SABOR SORTIDOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO IGUAL OU SUPERIOR A 900ML VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	40,00	PCT	9,13	365,20
TOTAL					365,20
Lote: 88 - Lote 088					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE INTEGRAL TIPO UHT 01 LITROPRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM NO MINIMO 90 DIAS ATE A SUA VALIDADE.	4.000,00	CX	6,79	27.160,00
TOTAL					27.160,00
Lote: 89 - Lote 089					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E REGISTRO SIF PRODUTO COM VALIDADE OU SUPERIOR	300,00	CX	9,82	2.946,00
TOTAL					2.946,00
Lote: 90 - Lote 090					



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE PASTEURIZADO EMBALAGEM DE 1 LITRO COM ENTREGA SEMANAL. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. COM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.VALIDADE MINIMA DE 3 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.000,00	LT	7,26	14.520,00
TOTAL					14.520,00

**VALOR ESTIMADO R\$ 684.502,93** (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

JUSTIFICATIVA A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Laranjal garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela secretaria a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da Secretaria Municipal de Educação recebimento da solicitação com entrega semanal dos produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo: Identificação do produto; embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, Número do Lote, Nome do fabricante. Registro no órgão fiscalizador quando couber.

DA FISCALIZAÇÃO A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável pelo fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados). A equipe de Nutricionistas realizará visita de rotina no local de armazenamento produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

prazos para as devidas correções. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

A empresa vencedora dos produtos deverá dispor de instalações adequadas para funcionamento e com condições necessárias de segurança aos veículos que vier a transportar os alimentos sob sua responsabilidade e que esteja estabelecida em um raio de até 120 quilômetros de distância do Município de Laranjal – PR, tendo em vista o princípio da economicidade por parte da CONTRATANTE pelo deslocamento dos veículos semanal para entrega de produtos perecíveis tendo em vista que o município não possui local para o armazenamento dos produtos como carnes frutas e verduras e demais produtos não perecíveis.

DO PAGAMENTO O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

#### CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada.

O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata, bem como apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento.

Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: [contabilidade\\_laranjal@hotmail.com](mailto:contabilidade_laranjal@hotmail.com).

Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata;

Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço;



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

A Contratada não poderá terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

#### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por item.

#### SANÇÕES

As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei e no Edital, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e das condições de habilitação.

Claudia Mara Cristof de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º \_\_\_\_/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2022

TIPO: MENOR PREÇO

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LARANJAL com sede na Rua Pernambuco nº- 501 Bairro centro na cidade de Laranjal CEP 85275-000 – UF, inscrita no CNPJ/MF N. 95.6845360001-80 neste ato representado pelo seu senhor Joao Elinton Dutra, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** XXXXXXXX com sede na XXXXX nº XXXXX Bairro XXXXX na cidade de CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada \_\_\_\_\_ pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** \_\_\_\_\_ **INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2022, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. \_\_\_\_/2021, homologado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

**1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE** \_\_\_\_\_, conforme quantidades e



especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2022.

**2.2** - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Laranjal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra:

**5.2.A** entrega ocorrerá na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ - Município de \_\_\_\_\_-Pr, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (\_\_)\_\_\_\_\_.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.





CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de \_\_\_\_\_, contados a partir do seu recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Laranjal caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de \_\_\_\_\_, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Laranjal

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Laranjal caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranj@hotmai.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

- 8.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.2. Emitir as ordens de compra à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.5. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Laranjal, por intermédio da que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** – O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**10.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

**13.2** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**14.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**14.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**14.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.





CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: licitacaolaranjal@hotmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10520, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**15.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** - Fica eleito o foro da cidade de Palmital para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

**Local e Data.**

***Prefeito Municipal***

***Representante Legal do  
Fornecedor***

**De acordo:**

***Assessor Jurídico***

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**





CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - Email: [licitacaolaranjal@hotmail.com](mailto:licitacaolaranjal@hotmail.com)  
Rua Pernambuco n° 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná